



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ORTIGUEIRA**

P O R T A R I A N º 02/2020

Ementa: autoriza o fechamento do Fórum e das serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca de Ortigueira em razão do feriado municipal

O Excelentíssimo Senhor **CHRISTIANO CAMARGO**, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que no dia 20 de Janeiro do corrente ano, comemora-se o Dia do Padroeiro do Município de Ortigueira, sendo feriado municipal, conforme Lei nº 01/1953;

CONSIDERANDO que quando fechada a rede bancária faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 14, §1º, Resolução nº 210/2018, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná),

RESOLVE:

DETERMINAR o fechamento do Fórum e autorizar fechamento das Serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca de Ortigueira, na data de 20 de janeiro de 2020.

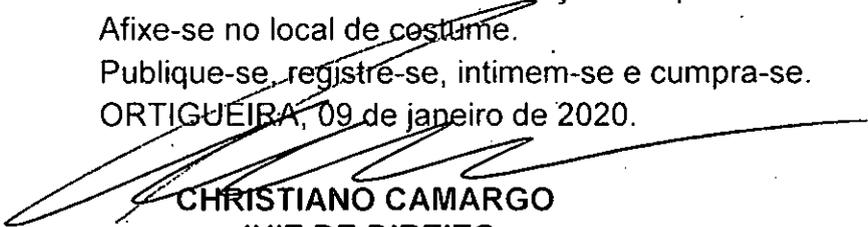
As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei 6015/73 e no Termo de Convênio nº 074/2018 (SEI nº 0043211-20.2018.8.16.6000).

Comunique-se via mensageiro a todos os Servidores e Agentes Delegados desta Comarca de Ortigueira e via SEI à Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial Comunique-se à OAB e ao Ministério Público desta Comarca. Demais comunicações de praxe.

Afixe-se no local de costume.

Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se.

ORTIGUEIRA, 09 de janeiro de 2020.


**CHRISTIANO CAMARGO
JUIZ DE DIREITO
DIRETOR DO FÓRUM**